



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3017, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

“Inclui no calendário oficial dos festejos juninos o Arrastão denominado ‘Forró Elétrico’ no âmbito do Município de Cruz das Almas e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial dos festejos juninos do Município de Cruz das Almas o Arrastão denominado ‘**Forró Elétrico**’, a ser realizado anualmente no dia 24 de junho;

Parágrafo Único – O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, ficará a cargo da realização deste evento, podendo firmar parcerias no setor privado.

Art. 2º - O percurso do Arrastão denominado “Forró Elétrico” iniciará na Praça Senador Temístocles e seu encerramento será definido pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, que deverá contar com o apoio das demais Secretarias Municipais e Superintendência de Transporte e Trânsito do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ~~revogadas~~ as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 14 de setembro de 2023

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 115/2023, de autoria do Vereador Josenir de Andrade Rodrigues”



Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzdassalmas.ba.gov.br